



PORTARIA Nº 268 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 41/2014

PROCESSO Nº: 23411.000916/2014-37

CONTRATADA: SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: A contratação de empresa especializada em **serviço de atendimento médico emergencial**, com UTI móvel, como remoções nas 24 (vinte e quatro) horas, dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) do ano, para todas as pessoas que estiverem transitando nas dependências da **Unidade Reitoria, do Instituto Federal do Paraná (IFPR).**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2014

GESTOR TITULAR: Carlos Eduardo Fonini Zanatta
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1671281

GESTOR SUBSTITUTO: Karina Andressa Ferrari de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

FISCAL TITULAR: Vitor Soares Piccinin
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1656071

FISCAL SUBSTITUTO: Bruno Henrique Meira Batista
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1136801

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

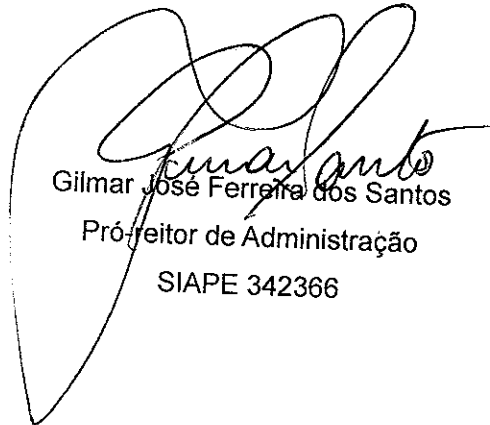


**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366

